



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

LEI MUNICIPAL N° 079/97, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a contratar três operadores de máquinas por prazo determinado.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar três operadores de máquinas, pelo período de seis meses, a partir de 02 de janeiro de 1998.

ARTIGO 2° - O contrato terá como contraprestação o valor equivalente ao salário de um operador de máquinas, regido pela Lei Municipal n° 069.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL